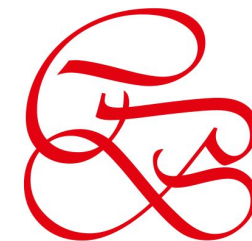


**SISTEMA DE SANEAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE  
SERTÃOZINHO EM MAUÁ**

**TEMA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE MAUÁ.**

Carla Balestero

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



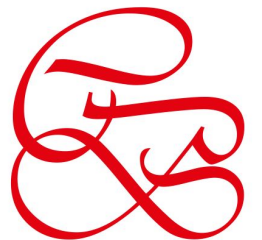
## **PROBLEMÁTICA:**

- Ausência de rede de esgoto sanitário para tratamento de dejetos de banheiros e refeitórios das empresas do polo industrial do Sertãozinho.

## **SOLUÇÃO PALIATIVA:**

- Meados de 2011: foi contornada pelas empresas com investimentos em fossas sépticas, filtros biológicos, sumidouros e etc;
- A partir de 2011: dificuldade na renovação das licenças ambientais de operação e instalação junto a CETESB;
- 2014: CIESP E AEPIS iniciaram tratativas junto à Promotoria de Mauá para obter orientações e tentar uma solução.

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## **ORIGEM DO PROBLEMA:**

- Polo Industrial do Sertãozinho não havia sido incluído no Plano Diretor do Município, no Plano de Desenvolvimento de Gestão (PDG) dos serviços de abastecimento de água e esgoto;
- Contratos de concessão para implantação e tratamento da rede de água e esgoto **NÃO** contemplavam a região do Polo Industrial de Sertãozinho.



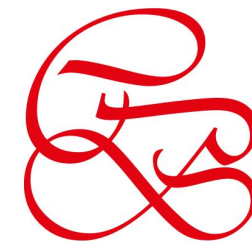
## TENTATIVAS DE SOLUÇÃO:

**Inquérito Civil nº 14.0334.0000963/2014-MA :**

ODEBRECHT AMBIENTAL – CONCESSIONÁRIA EM 2014

- Arcaria com os custos nas ligações até 15 metros;
  - Ligações excedentes a 15 metros do tronco coletor = pagamento das despesas pelos solicitantes;
- **Problema:** todas as ligações necessárias ultrapassam os 200 metros de extensão, totalizando 4.193,41 metros de rede coletora a ser instalada (segundo projeto executivo da Odebrecht). Custo muito elevado.

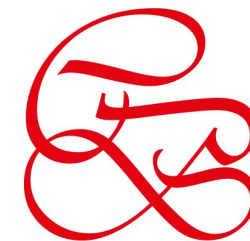
**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## PROMOTORIA DE MAUÁ – 2017

- Prefeitura de Mauá - minuta do Termo de Compromisso nos mesmos moldes do termo firmado com a ACIBAM;
  - Minuta do termo a ser firmado com as empresas localizadas no Polo Industrial do Sertãozinho foi apresentada = as previsões do termo só teriam validade para as empresas signatárias;
  - Empresas arcariam com o valor de R\$ 15.000,00 a serem pagas em 15 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 cada;
  - Necessária a adesão de 65 empresas do Polo Industrial de Sertãozinho;
  - O número de adesões não foi atingido;
- **Problema 1:** Os empresários não concordaram em despende valores.
- **Problema 2:** Minuta apresentada estava em desacordo com as reuniões. Ausência de esclarecimentos.

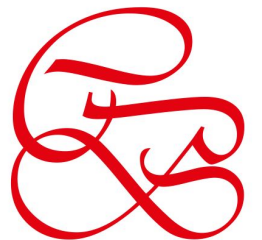
**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## BRK AMBIENTAL - CONCESSIONÁRIA EM 2019

- Obras necessárias no local consistem na implantação da rede coletora de esgoto, sendo que, uma vez disponibilizado tal serviço, incumbe a cada imóvel particular existente se conectar à rede pública;
  - As empresas custearam, até o momento, sistemas próprios de esgoto que não serão mais suficientes para atender as novas exigências da CETESB;
  - BRK defende que poderia se responsabilizar pela obra desde que houvesse o aditamento do Contrato de Concessão uma vez que não contemplou a área do Polo Industrial do Sertãozinho. Somente assim arcaria integralmente com os custos, sem qualquer ônus para as empresas;
  - As associações reiteraram que as empresas teriam disponibilidade financeira para contribuir com os custos no valor de R\$ 15.000,00 cada.
- **Problema:** necessidade de aditamento do contrato de concessão celebrado com a BRK Ambiental e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## MUNICÍPIO DE MAUÁ – 2019

- Editou leis e decretos na tentativa de contornar a questão;
- Lei municipal nº 5.529/2019 incluiu o Polo Industrial do Sertãozinho no Plano Municipal de Saneamento Básico, no Anexo II.

LISTA DE SOLICITAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS QUE NÃO COMPÕEM O ESCOPO CONTRATUAL			
LOCAL/ÁREA	DEMANDA		IMPACTO MAPEADO
Bairro Cerqueira Leite	SECRETARIA DE OBRAS	PAC – regularização de área	500
Bairro Chaffic	SECRETARIA DE OBRAS	PAC – regularização de área	930
R. Maringá ( <i>adjacências</i> )	SECRETARIA DE OBRAS	PAC – regularização de área	70
R. Dona Áurea ( <i>adjacências</i> )	SECRETARIA DE OBRAS	PAC – regularização de área	360
Ventos de Mauá	SECRETARIA DE OBRAS	PAC – empreendimento moradias	360
ACIBAM	SEC. DESEN. ECONÔMICO	Conclusão Termo de Compromisso	150
AEPIS	SEC. DESEN. ECONÔMICO	MP – Termo de Compromisso	100
DECRETO 8.514/19	PMM – CÂMARA VEREADORES	Regularização 143 Ruas	35.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

É importante registrar que o Município, através da Secretaria de Governo e da SAMA, vem trabalhando junto à ARSEP – Agência Reguladora e à Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário para a inclusão e devida regularização deste rol de novos investimentos ao escopo contratual.

Desta forma, já considerando todas as adequações necessárias, é indicado o macroplanejamento da evolução dos indicadores do serviço de esgotamento sanitário da cidade de Mauá ao longo dos próximos anos:

	2019 - 2023	2024 - 2029	2030-2060
Esgoto Coletado	93% - 95%	95% - 100%	100%
Esgoto Tratado	75% - 95%	95% - 100%	100%

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS





- Apesar da revisão do Plano Municipal de Saneamento, BRK Ambiental insiste na revisão do contrato de concessão para que tais investimentos façam parte do contrato vigente, pois as obras não compõem o escopo contratual firmado com a concessionária.
- Projeto de Lei nº 342/2019 (PL nº 42/19-A-12) que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios de cooperação técnica, contratos, termos aditivos e quaisquer outros tipos de ajustes necessários com a SABESP.

Finalidade = regulamentar o oferecimento compartilhado, gradual e progressivo dos serviços públicos de abastecimento de água no âmbito do Município de Mauá, bem como assegurar a sua prestação pela SABESP, com exclusividade na área atendível definida em contrato, pelo prazo de 40 (quarenta) anos.

- **Problema 1:** BRK Ambiental detém a exclusividade na gestão do sistema e serviços de esgotamento sanitário garantia pela Cláusula 1.3 do contrato de concessão.
- **Problema 2:** As leis e decretos municipais estão sendo impugnadas judicialmente pelas concessionárias.

## ATUALIZAÇÕES:

- No início de 2022 Municipalidade informou que estava providenciando parceria com o governo do Estado de São Paulo para sanar as irregularidades, e que a minuta foi recebida em abril de 2022 pelo Município para assinatura;
- Promotoria requisitou envio da minuta da parceria mencionada e informação sobre estimativa do cronograma de execução dos trabalhos;
- Após reiteradas intimações, no final de 2022 foi determinada a comprovação efetiva do Município de seu empenho na resolução das irregularidades, apresentando cópia dos estudos que visam recriar a agência reguladora no Município ou apresentando medidas alternativas à efetiva solução dos problemas, advertindo-lhe que responderia em ação civil pública no caso de nova e injustificável omissão;
- Em 06/2023 Município de Mauá alegou edição de lei que regulamentava a questão já impugnada judicialmente por inconstitucionalidades;
- Diante das sucessivas omissões, o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública;

## CONCLUSÃO INICIAL

- Não há legislação vigente que ampare a prestação dos serviços no Polo Industrial do Sertãozinho pela SABESP;
- Somente o titular do direito de exploração do esgotamento sanitário poderia contratar um terceiro prestador para a consecução de suas atividades;
- BRK Ambiental detém exclusividade do direito de exploração e poderia contratar um terceiro para as obras – porém área do Polo Industrial do Sertãozinho não está no contrato de concessão com o município.
- **Realização do esgotamento sanitário de forma particular = não é possível**  
Inclusão do polo Sertãozinho no Plano de Saneamento Municipal = obrigatoriedade é do poder público - contrato público de exploração do esgoto na região

## DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROC. 1011102-25.2023.8.26.0348

- 25/08/2023: Ministério Público entrou com Ação Civil Pública com pedido de liminar para início das obras de implantação da rede coletora de esgoto com urgência.
- 28/08/2023: Juiz negou a liminar argumentando que precisaria de mais informações sobre o projeto executivo.
- Após reuniões com AEPIS e CIESP, encaminhamos para a Promotoria de Mauá subsídios para anexar ao processo. A juntada dos documentos foi realizada em 14/09/2023.
- 15/09/2023: Processo foi encaminhado para conclusão. O juiz analisaria novamente o pedido de urgência, que poderia ser acolhido ou negado, bem como tomaria as providências para andamento do processo.
- 07/11/2023: Decisão apenas determinando a citação do Município e da BRK para apresentação de defesa. O juiz não se manifestou sobre a liminar mesmo após a juntada dos documentos do projeto executivo.

□ Portanto, permaneceu o entendimento de que seria necessário aguardar as razões e justificativas do Município e da BRK antes de determinar qualquer realização de obra.

- 17/11/2023: Ministério Público manifestou ciência e disse que aguardará as defesas.

### **POSSÍVEIS SOLUÇÕES:**

- Aplicação de multa para a Municipalidade - será analisado no processo;
- Ação civil pública com sequestro de verbas públicas para realização das obras – já ajuizada;
- Obras feitas pelos particulares com reembolso pela Prefeitura – mediante acordo;
- Acordo entre Promotoria, Associações e CETESB para renovação das licenças ambientais até solução da questão;

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## RECEBIMENTO DE OFÍCIO CONJUNTO DA PREFEITURA DE MAUÁ E BRK AMBIENTAL

- Instalação e manutenção de fossas sépticas custeadas pelo município e BRK Ambiental;
- Reunião realizada com a Promotora Dra. Celisa para posição do Ministério Público sobre regularidade;
- Envio do ofício ao setor de estudos técnicos da divisão de Meio Ambiente do Ministério Público de Mauá.

**CONCLUSÃO: a instalação de fossas sépticas NÃO atende aos requisitos da legislação e preservação do Meio Ambiente, não podendo ser aplicada como solução definitiva.**

**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**BALESTERO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



@balesteroadvogados



11 95458-1019



Balestero Advogados

---



carla@balesteroadv.com.br



Rua Jurubatuba, 1350/ Sala 309 - Vila Lusitania  
São Bernardo do Campo - SP, 09725-000.

